

Moneo**BANCO MONEO S.A.**

CNPJ nº 07.441.209/0001-30 - NIRE nº 43300045315

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No dia 11 de abril de 2023, às 15:00 horas, na sede da Sociedade, reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração que esta subscrevem, oportunidade em que foram tomadas as seguintes deliberações: **Eleição Diretoria:** Foram eleitos Diretores da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos: **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, contador, com domicílio na Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, CEP 95.060-145, em Caxias do Sul, RS, inscrito no CPF sob o nº. 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade nº 9009523334, expedida pela SSP/RS em 01.08.1989, para ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro e Riscos; **RODRIGO TOLOTTI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF sob número 961.064.920-34, portador da carteira de identidade número 1054028533, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na rua Luiz Delfino, nº 123, apto. 801, bairro Jardim América, nesta cidade de Caxias do Sul, RS, CEP 95.050-260, para o cargo de Diretor de Crédito e Cobrança; e **ERALDO PAIM DE ARAÚJO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF sob número 346.225.601-78, portador da carteira de identidade número 399268339, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliado na rua Doutor Manoel de Paiva Ramos nº 138, Apto. 71, bairro São Francisco, na cidade de São Paulo, SP, CEP 05.351-015, para o cargo de Diretor Comercial. Os administradores ora eleitos, todos presentes, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei de exercer a administração da sociedade, nem foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e pelos Diretores eleitos. Caxias do Sul, RS, 11 de abril de 2023. Mauro Gilberto Bellini - Presidente do Conselho de Administração; Paulo Cezar da Silva Nunes e José Antonio Valiati, Conselheiros; José Antonio Valiati, Rodrigo Tolotti e Eraldo Paim de Araujo - Diretores. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 9084915 em 31/07/2023 da Empresa BANCO MONEO S.A., CNPJ 07441209000130 e protocolo 232657726 - 25/07/2023. Autenticação: 1CD44CB231E9BEFA1F04C32836FA62BD4A3AA44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/265.772-6 e o código de segurança j9Ev. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Moneo**BANCO MONEO S.A.**

CNPJ nº 07.441.209/0001-30 - NIRE nº 43300045315

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 11 de abril de 2023, às 09:00 horas, na sede da companhia, na Avenida Rio Branco, nº 4889, 4º Andar, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul - RS. **QUÓRUM:** Presença de: a) Acionistas representando a totalidade do capital social; b) Administradores da sociedade; c) Não se encontrava presente nenhum membro do Conselho Fiscal, em virtude do mesmo não haver sido instalado, pois seu funcionamento é não permanente. **MESA:** Mauro Gilberto Bellini - Presidente, e José Antonio Valiati - Secretário. **PUBLICAÇÕES:** **a) Demonstrações Financeiras:** publicadas no dia 28.02.2023, no Jornal Pioneiro, sendo de forma resumida na edição impressa do jornal, página 11, e de forma completa na edição digital do mesmo jornal, site www.pioneiro.com/publicidade-legal - páginas 09 e 10; **b) Convocação:** Deixaram de ser publicados os Editais de Convocação, uma vez que a totalidade dos acionistas havia se comprometido a comparecer o que realmente aconteceu. Desta forma, de acordo com o § 4º do Art. 124 da Lei das S.A., é considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades previstas neste artigo. **APRECIÇÃO E DELIBERAÇÕES: I - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** Com abstenção dos legalmente impedidos, foram aprovados, por unanimidade: **I.a)** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022; **I.b)** Destinação do resultado do exercício, de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, no montante de R\$ 19.137.855,27 (dezenove milhões, cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme segue: 5% para Reserva Legal, o que corresponde a R\$ 956.892,76; 25% para dividendos estatutários, o que corresponde a R\$ 4.545.240,63; e o saldo, no montante de R\$ 13.635.721,88 para Reserva Estatutária. Fica ratificado o pagamento do valor dos dividendos efetuado no dia 31 de março de 2023; **I.c)** Eleitos membros do Conselho de Administração da Sociedade, para um mandato de 3 anos: **MAURO GILBERTO BELLINI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CPF nº 327.912.590-15, Carteira de Identidade RG nº 8010962432, expedida pela SSP/PC RS, residente e domiciliado na rua Marques do Herval, nº 75, apto. 1501, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.570-149; **PAULO CEZAR DA SILVA NUNES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, CPF nº 185.816.920-87, Carteira de Identidade nº 7000569058, expedida pela SSP/RS em 18.01.2011, com domicílio na Rua Engenheiro Olavo Nunes, 99/203, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.440-170, e **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, contador, com domicílio na Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, CEP 95.060-145, em Caxias do Sul, RS, inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade nº 9009523334, expedida pela SSP/RS em 01.08.1989. Os Conselheiros eleitos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei de exercer a administração da sociedade, nem foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **I.d)** Fixada a remuneração mensal global dos administradores para o atual exercício em até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), montante esse que deverá ser mantido fixo até a próxima Assembleia. **II - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: II.a)** Aprovado pela unanimidade dos acionistas presentes, nos precisos termos da Proposta da Administração, a alteração da redação do Parágrafo 2º do Artigo 17 do Estatuto Social, desmembrando o Parágrafo 2º em Parágrafo 2º, 3º e 4º, de forma a deixar a redação mais clara, em especial para especificar que os atos de procuradores que impliquem em alienação, oneração, permuta ou cessão de bens imóveis da Sociedade sejam sempre praticados em conjunto de dois, ou em conjunto com um diretor. Em sendo aprovada a proposta, os Parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 17 passam a vigorar com a seguinte nova redação: Artigo 17: ... **Parágrafo 2º:** A Diretoria poderá constituir e nomear gerentes, procuradores e prepostos, para a prática, isoladamente ou não, de todos os atos que lhes cabem por este Estatuto Social, devendo estar especificados no respectivo instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado. **Parágrafo 3º:** Os poderes específicos para alienar, onerar, permutar ou ceder bens imóveis da sociedade, deverão ser outorgados para a prática sempre em conjunto de dois procuradores ou de um procurador com um diretor. **Parágrafo 4º:** Em quaisquer casos, deverão ser observadas as restrições aplicáveis às instituições financeiras, nos termos da legislação e regulamentação em vigor, e observado o disposto nas letras "p" e "q" do Artigo 15 deste Estatuto. A redação do caput do Artigo 17 e seu Parágrafo 1º permanece inalterada. **II.b) Consolidação do Estatuto Social:** Em consequência das alterações aprovadas, o Estatuto Social, devidamente consolidado, passa a vigorar com a nova redação constante no Anexo I da presente ata, o qual, devidamente rubricado pela mesa, ficará arquivado na sociedade como documento integrante desta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada e lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, foi assinada de forma digital pelos acionistas presentes. Caxias do Sul, RS, 11 de abril de 2023. Mauro Gilberto Bellini - Presidente, José Antonio Valiati - Secretário; p/MONEO INVESTIMENTOS S.A. - José Antonio Valiati e Eduardo Frederico Willrich - Diretores. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 9084914 em 31/07/2023 da Empresa BANCO MONEO S.A., CNPJ 07441209000130 e protocolo 232657734 - 25/07/2023. Autenticação: DDBC195EADA2EF838A40646F3CB467D83DD9F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/265.773-4 e o código de segurança GxG5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**PÁGINA
CERTIFICADA**

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em pioneiro.com/publicidadelegal

**EDITAIS TÊM
ESPAÇO
RESERVADO**

LIGUE
54 3218.1234

AO
TEU
LADO

Pioneiro